

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos

CONTRATO ADITIVO: 092/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA CONTRATADA: P. S. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO DE ORIGEM: 081/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 570/2.018

CONCORRÊNCIA nº 002/2.018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO COM MELHORIAS PARA RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIARIA, DRENAGEM PLUVIAL E ILUMINAÇÃO DECORATIVA NA RUA JOÃO DE PASSOS - CENTRO.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **P. S. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Ruí Barbosa, nº 329 e 335, Cidade: Suzano/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 43.235.050/0001-60, neste ato representado pelo Sr **PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR**, portador do RG n.º 30.255.731-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 280.396.448-10, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, §1°, II, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 20 de outubro de 2.019 até o dia 19 de abril de 2.020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 18 de outubro de 2.019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito	Pedro Shigueo Yoshimoto Junior P.S. ENGENHARIA CONS. E COMÉRCIO LTDA
Test	emunhas
Nome/RG	Nome/RG

